

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 013/2026 DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE  
013/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Inexigibilidade 13/2026 de Chamamento Público 03/2026  
para Celebração de Parceria com o Município**

O Município Cândido Godói, RS – Poder Executivo, inscrito CNPJ nº 87.612.842/0001-82, com sede administrativa na Rua Liberato Salzano, 387, Centro, Cândido Godói, RS, CEP 98970-000, representado neste ato pelo Prefeito, Senhor GUERINO BACKES, em conformidade com o art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Hospitalar Santo Afonso, de modo que se torna público a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site [www.candidogodoi.rs.gov.br](http://www.candidogodoi.rs.gov.br) link parcerias. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS, sito à Rua Liberato Salzano nº 387, Centro, Cândido Godói/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

Cândido Godói, RS, 27 de agosto 2026.

**GUERINO BACKES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Deon Froisi  
**Código Identificador:6797B161**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/08/2026. Edição 4403  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>